



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 773

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 773

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.827/2024

Autoriza a concessão de abono especial aos profissionais da educação referente ao saldo remanescente do FUNDEB 70% e 30% no ano/exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de novembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono especial aos profissionais da educação básica do Município em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino, mediante o rateio do saldo residual dos recursos do FUNDEB vinculados à fonte de custeio dos 70%, referentes ao ano/exercício financeiro de 2024. (professores)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono especial aos demais profissionais que atuam na educação básica do Município em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino, mediante o rateio do saldo residual dos recursos do FUNDEB vinculados à fonte de custeio dos 30%, referentes ao ano/exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - O abono especial previsto nesta lei é de natureza indenizatória e eventual, exclusivamente para o exercício de 2024, não se incorporando ao vencimento do servidor e não se constituindo em parcela integrante de remuneração para quaisquer fins, não configurando qualquer benefício.

Art. 4º - O abono especial será pago em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Para os fins desta Lei e para atendimento da Lei Federal 14.113/2020 o saldo residual será apurado pelo Poder Executivo Municipal e posteriormente rateado, de forma igualitária entre os servidores que atuam na educação, proporcionalmente ao saldo da respectiva fonte de pagamento dos recursos das despesas do 70% e dos 30%.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, vinculada aos recursos advindos do FUNDEB.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste/SP, 05 de novembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI N.º 1.828/2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de novembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Ouroeste com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste, relativos aos pagamentos das contribuições patronais das competências de maio de 2024 até outubro de 2024 e ao pagamento do aporte financeiro para cobertura de déficit atuarial das competências de fevereiro até novembro de 2024, em até 60(sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º. - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5%(meio por cento) ao mês e multa de 2%(dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 1º. - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5%(meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º. - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 773

Página 3 de 6

1%(um por cento) ao mês e multa de 2%(dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ouroeste, 05 de novembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.829/2024

(Que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de novembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.666.000,00(um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Paço Municipal e Dependências

35 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 668.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

102 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 12.000,00

429 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

05 - Governo

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 6.000,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

130 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

152 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 190.000,00

165 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 80.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

229 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Básica

05 - Governo

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 150.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

337 - 15.452.0014.2043.0000 - Investimento e Infraestrutura Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00

R\$ 1.666.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no encerramento do mês de setembro de 2024, com base no Parágrafo 1º, inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 05 de novembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.830/2024

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 773

Página 4 de 6

Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de novembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 699.388,02(seiscentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 571.081,63

FONTE 02 - Estadual- C.A. - 100-105

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 128.306,39

FONTE 01 - Tesouro

C.A. - 100-105

TOTAL:R\$699.388,02

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Turismo e Viagens e Governo Municipal, objetivando a Construção do Monumento na Entrada Principal Cidade no Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de novembro de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal
Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.595/2024

(Que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.829 de 05 de novembro de 2.024 :

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.666.000,00(um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Paço Municipal e Dependencias

35 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 668.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

102 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 12.000,00

429 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social

05 - Governo

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 6.000,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

130 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

152 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 190.000,00

165 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 773

Página 5 de 6

01 – Tesouro
3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 80.000,00

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

229 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Básica
05 – Governo
3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 150.000,00

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

337 – 15.452.0014.2043.0000 – Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 – Tesouro
3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fgixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00

R\$ 1.666.000,00

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no encerramento do mês de setembro de 2024, com base no Parágrafo 1º, inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art 3º – Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 05 de novembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costuma na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.596/2024

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.830 de 05 de novembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 699.388,02 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Poder Executivo

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo – SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana – CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Infra Estrutura Urbana – CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 571.081,63

FONTE 02 – Estadual- C.A. – 100-105

02.00 – Poder Executivo

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo – SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Investimento e Infra Estrutura Urbana – CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Infra Estrutura Urbana – CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 128.306,39

FONTE 01 – Tesouro

C.A. – 100-105

TOTAL:R\$699.388,02

Art. 2º – O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Turismo e Viagens e Governo Municipal, objetivando a Construção do Monumento na Entrada Principal Cidade no Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º – Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de novembro de 2024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costuma na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Outros atos oficiais

PORTARIA Nº 366/2024

(QUE DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01-2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 773

Página 6 de 6

Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

RESOLVE, CONVOCAR os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I desta portaria para provimento dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ouroeste, em virtude da homologação do Concurso Público nº 01/2024.

Deverão serem observadas para nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2024, em especial o contido no item 13.11.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Paço Municipal, sito a Avenida Dos Bandeirantes nº 2255, Jardim Sarinha II, no Setor de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida para posse e nomeação, no horário compreendido das 08h00min as 11h00min e das 13h00m 17h00min.

O prazo para apresentação dos requisitos para nomeação será de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 06 de novembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

ANEXO I

CANDIDATO	CARGO
LUIZ PAULO POLVEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA
JOAO MARIO BATISTA	MOTORISTA
WEVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS
CACILDO DE PAULA E SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS
FABIANO BONFIM SILVA	TRATORISTA
NELSON DEVERSON BEZERRA RODRIGUES	TRATORISTA
ALESSANDRO BARBOZA VILELA	TRATORISTA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO: 36/SL/2024 **PROCESSO:** 519/SL/2024 **OBJETO:** "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE". **EMPRESA/ITEM/VALOR:** CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE FERNANDOPOLIS LTDA, CNPJ nº 07.366.851/0001-00, vencedora do lote 02, no valor total estimado de R\$: 96.515,00 (noventa e seis mil quinhentos e quinze reais). **EMPRESA/ITEM/VALOR:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, CNPJ nº 72.957.814/0001-20, vencedora dos lotes 01 e 04, no valor total estimado de R\$: 341.808,10 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oito reais e dez centavos). **EMPRESA/ITEM/VALOR:** GASTROVITTA ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA LTDA, CNPJ nº 29.959.950/0001-20, vencedora dos lote 03, no valor total estimado de R\$: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Totalizando a presente licitação em R\$: 491.123,10 (quatrocentos e noventa e um reais e cento e vinte e três reais e dez centavos).

Ouroeste-SP, 04 de novembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ae71-7d13-84ff-09b8-9d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 773, ano IV, veiculado em 06 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF ***987628**) em 06/11/2024 às 16:10:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ae71-7d13-84ff-09b8-9d>